

Entidade Setorial Nacional Mantenedora



**ASPEC - PVC – Associação Brasileira dos Fabricantes de Sistemas,
Perfis e Componentes para Esquadrias de PVC**

Avenida Paulista, 726 – Conjunto 1707
Bela Vista – 01310-100 – São Paulo/SP
Telefone: (11) 4560-6688 – E-mail: diretoria.executiva@aspecpvc.org.br



Entidade Gestora Técnica

TESIS

TESIS – Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.

Rua Guaipá, 486 – CEP: 05089-000 – São Paulo – SP/ fone fax (11) 2137-9666

Site: www.tesis.com.br / e-mail: tesistpq@tesis.com.br

Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC

Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias
de PVC

Emissão: Novembro/22

SQ/IT265

SQ/IT265 - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC**Rev.13 – Novembro/2022****SUMÁRIO**

- 1 Introdução
- 2 Produtos-alvo e propriedades avaliadas
- 3 Documentos de referência do programa
- 4 Conceituação
- 5 Requisitos do Programa Setorial da Qualidade
- 6 Atividades de normalização
- 7 Auditorias
- 8 Avaliação da conformidade
- 9 Relatórios elaborados e reuniões setoriais

1 Introdução

O presente documento tem como objetivo estipular as condições técnicas e divisão de responsabilidades do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC.

Visando uniformizar a linguagem utilizada nos Programas Setoriais da Qualidade, iniciou-se o documento com uma conceituação dos termos comumente aceitos em qualidade.

A seguir, abordam-se os requisitos do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC, abrangendo as responsabilidades de cada uma das partes envolvidas.

Na sequência são abordadas as atividades de normalização e as auditorias realizadas no âmbito do Programa.

Finalmente, abordam-se a avaliação da conformidade e os critérios para classificação das empresas, bem como os relatórios elaborados e as reuniões setoriais no âmbito do Programa.

As condições necessárias a serem atendidas pelas empresas para o seu credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC estão descritas no documento SQ/IT270.

2 Produtos-alvo e propriedades avaliadas

O Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC avalia a conformidade às normas técnicas dos seguintes produtos:

- Janela de correr de perfis em PVC rígido de cor branca, com 2 folhas de vidro simples, com dimensões nominais até 1,60 m x 1,60 m, sem persiana;
- Janela de correr de perfis em PVC rígido de cor branca, com 2 folhas de vidro simples, com dimensões nominais até 1,60 m x 1,60 m, com persiana de enrolar;

- Janela de correr de perfis em PVC rígido de cor branca, com 2 folhas de vidro laminado, com dimensões nominais até 1,60 m x 1,60 m, sem persiana;
- Janela de correr de perfis em PVC rígido de cor branca, com 2 folhas de vidro laminado, de dimensões nominais de até 1,60 m x 1,60 m, com persiana de enrolar;
- Janela maxim-ar de perfis em PVC rígido com 1 folha de vidro simples, com dimensões nominais até 1,20 m x 1,20 m;
- Janela maxim-ar de perfis em PVC rígido com 1 folha de vidro laminado, com dimensões nominais até 1,20 m x 1,20 m.

São considerados produtos-alvo todas as esquadrias acima designadas, produzidas, importadas, comercializadas ou distribuídas pela empresa participante, em todas as marcas de sua propriedade ou de terceiros, em todas as unidades fabris, a partir de sistemas de perfis de PVC homologados.

As propriedades avaliadas descritas a seguir são as especificadas nas normas de referência citadas no Item 3 deste documento.

➤ **Compostos de PVC**

- Teor de cinzas
- Teor de dióxido de titânio
- Resistência ao impacto Charpy
- Resistência ao impacto de tração
- Módulo de elasticidade na flexão
- Análise semiquantitativa de chumbo
- Solidez da cor
- Temperatura de amolecimento Vicat

➤ **Perfis de PVC**

- Análise visual e dimensional
- Análise de massa linear
- Análise do desvio de linearidade
- Estabilidade dimensional ao calor
- Estabilidade do aspecto ao calor
- Resistência ao impacto por queda de massa
- Resistência de cantos e de juntas "T" soldadas

➤ **Esquadrias de PVC**

- Resistência ao esforço horizontal, no plano da folha, com um canto imobilizado
- Resistência ao esforço horizontal/vertical, no plano da folha/persiana, com dois cantos imobilizados
- Resistência ao esforço torsor
- Arrancamento das articulações
- Resistência à flexão
- Verificação do comportamento sob ações repetidas de abertura e fechamento
- Permeabilidade ao ar
- Estanqueidade à água
- Resistência às cargas uniformemente distribuídas
- Isolação sonora

- **Componentes e acessórios**
 - Massa do revestimento de zinco do reforço metálico em aço
 - Resistência à corrosão dos parafusos
 - Resistência à corrosão das roldanas

3 Documentos de referência do programa

3.1 Normas e regulamentos técnicos

Os requisitos utilizados para avaliação dos produtos-alvo do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC estão apresentados nos seguintes documentos normativos:

Especificação do produto

- **ABNT NBR 10821-2:2017** – Esquadrias para edificações – Parte 2: Esquadrias externas – Requisitos e classificação;
- **ABNT NBR 10821-4:2017** – Esquadrias para edificações – Parte 4: Esquadrias externas – Requisitos adicionais de desempenho;
- **ABNT NBR 15575:2021** – Edificações habitacionais – Desempenho;
- **ABNT NBR 15969-1:2011** – Componentes para esquadrias – Parte 1: Roldana – Requisitos e métodos de ensaio;
- **ABNT NBR 15969-3:2017** – Componentes para esquadrias – Parte 3: Fecho – Requisitos e métodos de ensaio;
- **ABNT NBR 16851-1:2020** – Esquadrias – Perfis de PVC rígido para a fabricação de esquadrias – Parte 1: Requisitos para perfis de cores claras.

Métodos de ensaio

- **ABNT NBR 7397:2016** – Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente – Determinação da massa do revestimento por unidade de área – Método gravimétrico;
- **ABNT NBR 8094:1983** – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina;
- **ABNT NBR 10821-3:2017** – Esquadrias para edificações – Parte 3: Esquadrias externas e internas - Métodos de Ensaio;
- **ABNT NBR 15969-1:2011** – Componentes para esquadrias – Parte 1: Roldana – Requisitos e métodos de ensaio;
- **ABNT NBR 15969-3:2017** – Componentes para esquadrias – Parte 3: Fecho – Requisitos e métodos de ensaio;
- **ISO 10140-2:2010** – *Laboratory measurement of sound insulation of building elements – Part 2: Measurement of airborne sound insulation;*

- **ABNT NBR 16851-2:2020** – Esquadrias – Perfis de PVC rígido para a fabricação de esquadrias – Parte 2: Métodos de ensaio.

3.2 Documentos complementares

- **ABNT NBR ISO/IEC 17000** – Avaliação de conformidade – Vocabulário e princípios gerais;
- **ABNT NBR ISO 9000** – Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e vocabulário;
- **Regimento Geral do Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC)** – Portaria N° 79 de 14 de janeiro de 2021;
- **SQ/IT270** – Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa Setorial da Qualidade do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC.

Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se que sejam verificadas as edições mais recentes das normas citadas nesse documento.

4 Conceituação

Os conceitos apresentados neste documento estão em conformidade ao regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC, do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H e seguem as definições estabelecidas pela ABNT NBR ISO/IEC 17000 e pela ABNT NBR ISO 9000.

Sistema de perfis de PVC para esquadria homologado

Sistema com projeto de perfis, acessórios e demais elementos, e instruções de montagem da esquadria definidos e submetidos ao processo de homologação, e cujos resultados atenderam às exigências normativas de referência do Programa.

Processo de homologação de sistemas de perfis de PVC para esquadria

Processo de avaliação técnica face às exigências das normas referenciais do Programa, a fim de comprovar o desempenho potencial do sistema de perfis para esquadria. Somente o fato de um sistema ser homologado não garante a qualidade da esquadria, visto que o produto final deverá ser submetido às auditorias do Programa para verificação da manutenção das características e desempenho verificados no processo de homologação.

Empresa SISTEMISTA

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa SISTEMISTA, o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de sistemas de perfis de PVC para esquadrias.

Dentro da definição acima, incluem-se os seguintes casos:

- A empresa é responsável por solicitar o processo de homologação dos seus sistemas de perfis de PVC que fabrica, importa ou distribui;
- A empresa é responsável pela conformidade dos perfis de PVC que fabrica, importa ou distribui;
- No caso de o Sistemista também produzir, comercializar, importar ou distribuir esquadrias

produtos-alvo, a empresa será considerada Empresa SISTEMISTA e FABRICANTE conforme definição adiante.

Empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC PARTICIPANTE DO PSQ

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC PARTICIPANTE o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de esquadrias - produto-alvo - com uma marca ou combinações de marcas, a partir de sistemas de perfis de PVC homologados com marca própria ou fornecidos por Sistemista com marca de terceiro. Dentro da definição acima, incluem-se os seguintes casos:

- A empresa é responsável pela conformidade dos produtos-alvo que fabrica, importa ou distribui, mas que são comercializados com marcas de terceiro;
- A empresa é responsável pela conformidade dos produtos-alvo que comercializa ou distribui, mas que são importados ou fabricados por terceiros;
- Caso a empresa possua mais de uma unidade fabril, a análise da conformidade da empresa é feita a partir da conformidade dos produtos-alvo fabricados em todas as suas unidades fabris, mesmo que cada uma destas unidades fabris tenha um CNPJ distinto;
- Caso a empresa produza, importe, distribua ou comercialize produtos-alvo de diversas marcas e/ou de diferentes projetos de sistemas de perfis homologados, a análise da conformidade da empresa é feita a partir da conformidade de todos estes produtos-alvo; ou seja, para que a empresa seja considerada conforme, é necessário que os produtos-alvo de todas as marcas e/ou projetos de sistemas de perfis homologados produzidas, importadas, comercializadas ou distribuídas por ela estejam em conformidade com os requisitos especificados nas normas de referência do Programa;
- Caso empresas distintas tenham um controle comum das suas operações, serão entendidas pelo Programa como fazendo parte de um mesmo grupo e, portanto, para que estejam em conformidade com o Programa, é necessário que todos os produtos-alvo fabricados, importados, comercializados ou distribuídos por estas empresas estejam em conformidade com os requisitos especificados nas normas de referência do Programa.

Em todos os casos, a classificação da empresa como conforme ou qualificada será realizada a partir dos resultados dos ensaios dos produtos-alvo (de mesma marca ou combinação de marcas ou de diferentes projetos de sistemas de perfis de PVC homologados), independentemente do local de coleta ou de fabricação. Para serem qualificados pelo Programa Setorial da Qualidade, os Fabricantes somente podem fabricar e comercializar esquadrias fabricadas com sistemas homologados pelo Programa.

Empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC ATRELADA AO PSQ

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC ATRELADA AO PSQ (FABRICANTE MULTISSISTEMAS), o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de esquadrias - produto-alvo - que tem os produtos-alvo do PSQ avaliados em fornecimentos específicos, desde que produzidos a partir de sistemas de perfis homologados no âmbito do Programa.

À empresa FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC ATRELADA AO PSQ se aplicam necessariamente as seguintes condições:

- É avaliada exclusivamente por meio de auditorias dos produtos que serão entregues em obras, e os resultados da avaliação são válidos unicamente para a obra objeto da auditoria;
- Não será apontada como qualificada no âmbito do PSQ.

Empresa SISTEMISTA E FABRICANTE

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, é entendido como empresa SISTEMISTA E FABRICANTE, o conjunto de responsáveis pela:

- produção, comercialização, importação ou distribuição de sistemas de perfis de PVC para esquadrias, e
- produção, comercialização, importação ou distribuição de esquadrias - produto-alvo - com uma marca ou combinações de marcas, a partir de sistemas de perfis de PVC homologados com marca própria ou fornecidos por Sistemista com marca de terceiro.

Neste caso, a empresa deve cumprir as obrigações relacionadas acima de Empresa SISTEMISTA e Empresa FABRICANTE.

Qualidade

A totalidade das características e formas de um produto ou serviço que é capaz de atender a uma dada necessidade. (ABNT NBR ISO 9000 itens 3.1.1; 3.5.1 e 3.1.2).

Confiabilidade metrológica

Conjunto de técnicas e de procedimentos que permitem estabelecer a comprovação metrológica (ABNT NBR ISO 9000 item 3.10.3). Esses resultados, portanto, passam a merecer fé, tanto no aspecto técnico como legal.

Programa Setorial da Qualidade

Planejamento de atividades e ações de forma a atingir os objetivos relacionados adiante, neste documento. Esse planejamento envolve atividades como:

- Revisões normativas permanentes;
- Prospecções acadêmicas e de aplicação do(s) produto(s) em uso;
- Realização periódica de auditorias em fábrica, revenda, canteiros de obra ou qualquer outro local passível de se obter o produto pronto para consumo. No caso de auditorias em fábrica, o auditor pode solicitar a montagem dos produtos-alvo, durante a auditoria;
- Realização sistemática de ensaios para avaliação da conformidade dos produtos;
- Estabelecimento de etapas evolutivas para melhoria da qualidade do setor.

Auditoria da qualidade

Processo sistemático, independente e documentado, para obter registros, afirmações de fatos ou outras informações pertinentes e avaliá-los de maneira objetiva para determinar a extensão na qual

os requisitos especificados são atendidos (ABNT NBR ISO/IEC 17000 item 4.4).

Sistema da qualidade

Estrutura organizacional, divisão de responsabilidades, procedimentos, processos e recursos para implementar a qualidade (ABNT NBR ISO 9000 item 3.2.3).

Conformidade

Atendimento de uma linha de produtos aos requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa Setorial da Qualidade (ABNT NBR ISO 9000 item 3.6.1).

Não conformidade

Não atendimento de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa Setorial da Qualidade (ABNT NBR ISO 9000 item 3.6.2).

Não conformidade eventual

Não atendimento eventual de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa Setorial da Qualidade.

Não conformidade sistemática

Não atendimento sistemático de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas brasileiras de referência do Programa Setorial da Qualidade. A não conformidade sistemática é caracterizada pela existência de um banco de dados construído a partir de resultados não conformes, obtidos de amostras coletadas em vendas, canteiros de obra, ou fábricas, pertencentes às empresas que participam ou não do Programa.

Não conformidade crítica

Trata-se de não atendimento, por parte de Empresa FABRICANTE ou Empresa SISTEMISTA E FABRICANTE, aos regulamentos e procedimentos do Programa ou do não atendimento de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas brasileiras de referência, em níveis muito distantes aos estabelecidos nesses documentos:

- Não permitir as auditorias em fábrica, qualquer que seja o local de coleta dos produtos-alvo;
- Não informar todas as unidades fabris, todos os locais da fábrica ou instalações em que os produtos-alvo são estocados;
- Não encaminhar as amostras coletadas pelos auditores;
- Adulterar as amostras coletadas pelos auditores;
- Não informar à TESIS todos os produtos e linhas, alvos do Programa, importados, produzidos, comercializados e/ou distribuídos pela empresa, ou todos os sistemas de perfis de PVC homologados adotados para a produção dos produtos-alvo, sendo as marcas comercializadas ou não sob sua administração;
- Produzir, importar, comercializar ou distribuir esquadrias produtos-alvo, cujos sistemas de perfis

não sejam homologados;

- Constatação da fabricação de produtos-alvo, cujos resultados das amostras coletadas nas unidades fabris sejam muito distintos dos resultados obtidos no processo de homologação dos sistemas de perfis;
- Não atendimento ao projeto do sistema de perfis homologado para o produto-alvo;
- Constatação da fabricação de produtos-alvo, cujos resultados das amostras coletadas nas unidades fabris sejam muito distintos dos resultados obtidos nas amostras coletadas nos locais em que os produtos são disponibilizados aos usuários (esses últimos, resultados de reprovação);
- Constatação da fabricação de produtos-alvo, com resultados de não conformidade bem aquém dos limites especificados nas normas técnicas brasileiras e de referência do Programa.

5 Requisitos do Programa Setorial da Qualidade

Os requisitos do Programa Setorial da Qualidade dependem dos documentos técnicos que são utilizados como base do Sistema de Garantia da Qualidade. Estes documentos são revisados anualmente, e extraordinariamente quando houver um fato relevante.

Nesse Programa são utilizados os documentos relacionados neste relatório.

As condições, responsabilidades e procedimentos descritos neste documento estão de acordo com o regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H.

5.1 Objetivos da qualidade

Os objetivos do Programa quanto à qualidade são:

- a) Atingir e manter a qualidade dos produtos-alvo, segundo as especificações das normas técnicas de referência do Programa, de forma a atender às necessidades dos usuários;
- b) Prover de confiança os participantes do Programa de que a qualidade pretendida está sendo atingida e mantida;
- c) Prover de confiança os compradores do produto de que a qualidade pretendida está sendo alcançada e mantida nos produtos fornecidos;
- d) Fornecer informações que permitam o efetivo combate a não conformidade sistemática.

5.2 Responsabilidades dos participantes do Programa

Para cumprir os objetivos anteriormente colocados, o Programa Setorial da Qualidade tem a seguinte divisão de responsabilidades:

5.2.1 ASPEC – Associação Brasileira dos Fabricantes de Sistemas, Perfis e Componentes para Esquadrias de PVC

A ASPEC é a entidade setorial mantenedora do Programa Setorial da Qualidade. Suas atribuições são:

- Prover financeiramente o Programa no que diz respeito à participação das empresas que forem

associadas da Entidade (nas condições especificadas no Contrato de Prestação de serviços e seus aditivos firmado entre a TESIS e a ASPEC, ou em documentos previamente concordados entre as partes, ou ainda conforme deliberações tomadas nas reuniões do Programa e apresentadas nas respectivas atas);

- Informar à TESIS das inadimplências das suas associadas no provimento financeiro do Programa;
- Descredenciar fabricantes participantes devido à inadimplência financeira;
- Representar institucionalmente o Programa como, por exemplo, no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H e no QUALIHAB da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU. Ressalta-se que é permitida para a associação, através da sua página na internet, a indicação de participação no Programa Setorial da Qualidade, incluindo o uso de link para a página do PBQP-H;
- Divulgar o Programa e seus resultados, a partir de decisão tomada em reunião do Programa;
- Atuar institucionalmente na normalização de esquadrias de PVC de forma a garantir que esta documentação atenda às necessidades dos usuários;
- Sensibilizar instituições que ainda não utilizam o Programa a fazê-lo;
- Conduzir discussões com o intuito de ampliar a abrangência do Programa, quer do ponto de vista de participação de novas empresas, quer do ponto de vista de ampliação dos produtos-alvo;
- Atuar no combate à não conformidade sistemática;
- Representar institucionalmente o Programa junto a empresas não participantes quando da intenção de credenciamento e informações divulgadas no âmbito do Programa.

5.2.2 TESIS

A TESIS é a entidade gestora técnica (EGT) de terceira parte contratada para fazer a gestão do Programa Setorial da Qualidade. Suas atribuições são:

- Credenciar e descredenciar empresas no Programa;
- Realizar o processo de homologação dos sistemas de perfis de PVC para esquadrias. A homologação deve ser renovada a cada 2 anos em atendimento aos critérios definidos no âmbito do Programa Setorial da Qualidade;
- Avaliar os produtos-alvo do Programa;
- Acompanhar a continuidade da conformidade dos produtos-alvo;
- Executar as auditorias;
- Realizar as coletas de produto-alvo;
- Salvar o sigilo de informações confidenciais obtidas durante suas operações;
- Ter equipe de técnicos treinados, com familiaridade em métodos de ensaio e procedimentos de produtos, bem como com conhecimentos de técnicas de inspeção, garantia de qualidade e métodos de produção;

- Possuir local para armazenamento e recebimento de amostras. As amostras devem ficar armazenadas em locais que não prejudiquem as propriedades dos produtos-alvo, durante o tempo necessário para consubstanciar o combate à não conformidade realizado pelo Programa;
- Planejar os descartes de contraprovas em atendimento aos procedimentos aprovados pelas empresas participantes do Programa;
- Estar preparada para trabalhar em conjunto com a ASPEC;
- Coordenar os procedimentos de inspeção, interpretação de relatórios e normalizações técnicas;
- Estar apta a elaborar relatórios adequados e manter os dados organizados;
- Apoiar tecnicamente os gestores do Programa;
- Ser responsável pelas informações técnicas contidas nos relatórios de sua autoria. Dentre os relatórios elaborados pela TESIS destacam-se os Relatórios Setoriais (em que são apresentadas as relações de fabricantes qualificados e empresas não conformes) e os Relatórios de Avaliação da Conformidade, utilizados para consubstanciar as denúncias contra as empresas que, sistematicamente, fabricam e/ou comercializam produtos-alvo em não conformidade técnica;
- Ser responsável, em todo documento de sua autoria que contenha a relação de empresas qualificadas, por incluir claramente os produtos-alvo avaliados, bem como as normas técnicas e de referência do Programa e os requisitos dessas normas que foram verificados no escopo da avaliação.
- Atualizar trimestralmente a classificação das empresas participantes do Programa e tornar pública tal classificação através dos relatórios setoriais que são disponibilizados no site da Tesis (www.thesis.com.br), no site do PBQP-H (<http://pbqp-h.mdr.gov.br/>), dentre outros.
- Formalizar alterações, exclusões ou inclusões de requisitos, produtos-alvo, normas técnicas, regulamentos e portarias às empresas participantes do Programa, em reuniões setoriais, conforme item 9.3, convocadas com antecedência de 7 (sete) dias. As decisões, deliberações e prazos para cumprimento das novas exigências devem ser registradas nas atas de reunião.
- Enviar amostras para ensaio, após a descaracterização das mesmas;
- Efetuar o acompanhamento dos ensaios em laboratórios próprios ou institucionais do Programa, de forma a garantir o cumprimento de prazos e ajustes de métodos de ensaio, quando necessário;
- Coordenar Programas Interlaboratoriais relativos aos produtos-alvo do Programa, quando solicitado;
- Atuar na normalização dos produtos-alvo do Programa.

A TESIS não deve ter interesses comerciais envolvidos diretamente com as atividades comerciais dos participantes, relativas aos produtos-objeto do Programa Setorial da Qualidade.

5.2.3 SISTEMISTA - Empresa que fabrica perfis de PVC para esquadrias

As empresas são responsáveis por garantir a qualidade de seus sistemas de perfis para esquadrias constituídas destes sistemas. Para isso, elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas:

- Submeter seus sistemas de perfis para esquadria a serem homologados ao processo de homologação e submeter seus sistemas já homologados à renovação da homologação a cada 2 anos em atendimento aos critérios definidos no âmbito do Programa Setorial da Qualidade;
- Prover financeiramente o Programa, incluindo o processo de homologação, seguindo a política de rateio de custos adotada pela ASPEC. A empresa também deverá arcar financeiramente com todas as despesas decorrentes de reensaios e ensaios em protótipos solicitados por ela ao Programa. Se um dado Fabricante estiver participando do Programa atrelado ao Sistemista, este Sistemista será responsável pelo pagamento das mensalidades no âmbito do PSQ decorrentes das auditorias e ensaios na sua fábrica e na fábrica do(s) Fabricante(s) atrelado a ele. Se o Fabricante não estiver atrelado ao Sistemista, caberá ao Fabricante arcar com as despesas decorrentes das auditorias e ensaios na sua fábrica;
- Implementar as ações necessárias para cumprimento das decisões registradas em ata de reunião relativas a mudanças em relação aos produtos-alvo, requisitos ou documentos referenciais do Programa;
- Manter controle da qualidade em suas instalações de forma a sempre produzir em conformidade com as normas técnicas brasileiras e de referência do Programa;
- Manter registro de reclamações referentes ao desempenho dos sistemas de perfis homologados;
- Tomar as medidas apropriadas para sanar os problemas reclamados nos sistemas de perfis homologados e documentá-las;
- Somente reproduzir os documentos elaborados pela TESIS em seu inteiro teor;
- Não utilizar o nome da TESIS, sua marca ou logotipo, sem a expressa autorização por escrito da TESIS;
- Permitir as auditorias feitas pela TESIS para coleta dos perfis de PVC correspondentes àqueles utilizados pelo(s) Fabricante(s) que estiver(em) participando do PSQ atrelado(s) ao Sistemista;
- Manter a TESIS atualizada com informações quanto a:
 - Todos os sistemas homologados de perfis para esquadrias-alvo, e linhas, produzidos, importados, comercializados ou distribuídos pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
 - Possíveis alterações no projeto e formulação do sistema de perfis homologado, bem como nos manuais e documentação técnica relativos ao sistema de perfis;
 - Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
 - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa;
 - Alteração no controle societário da empresa;
 - Modificações nos produtos ou no método de produção;
 - Reclamações feitas à empresa referentes ao desempenho dos sistemas de perfis homologados;

- Se responsabilizar pelo envio à TESIS da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for(em) retirada(s) pelo auditor;
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS das amostras necessárias para a realização de todos os ensaios, realizados no âmbito do processo de homologação de sistemas, necessários para avaliação da capacidade potencial de atendimento dos sistemas aos requisitos técnicos normativos de referência do Programa.
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS do projeto completo, documentação e manuais técnicos dos sistemas de perfis para esquadrias em processo de homologação a fim de confrontar os detalhes técnicos dos perfis e dos acessórios com as esquadrias. No caso de ausência de informações, a TESIS solicitará ao fabricante de perfis o encaminhamento das informações faltantes, a fim de que seja possível verificar se o fabricante de esquadrias (Fabricante) está cumprindo a todas as exigências indicadas no projeto do sistema homologado.
- Garantir que as amostras enviadas à Tesis e utilizadas como base para o processo de homologação dos sistemas de perfis para esquadrias sejam equivalentes tecnicamente aos produtos avaliados pelo Programa em auditorias nos fabricantes de esquadrias (Fabricantes);
- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H de forma indevida, por exemplo, no produto ou em sua embalagem, ou mesmo em etiquetas e manuais que acompanham o produto. O logotipo não pode ser colocado no seu produto ou na embalagem de forma a ser entendido como marca de conformidade. Ressalta-se que é permitido para a empresa qualificada, em relação aos produtos-alvo do Programa, o uso do logotipo somente em sítios eletrônicos, folders, catálogos de produtos, feiras, bem como utilizar o seguinte modelo de divulgação em suas embalagens:

*“A empresa XXXX é participante do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC.
Para verificar os fabricantes Qualificados, consulte o site:*

<http://pbqp-h.mdr.gov.br/>”

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições acima, a mesma pode ser descredenciada junto ao Programa Setorial da Qualidade.

Se a empresa Sistemista descredenciada tiver fabricante(s) que ingressou(aram) no PSQ atrelado(s) a ele, o(s) fabricante(s) também será(ão) descredenciado(s).

No caso de uma empresa ser descredenciada pelo Programa por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar novo credenciamento após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser descredenciada por questões financeiras, a mesma só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

No caso de a empresa ser descredenciada ou ser desligada do Programa, a empresa deve interromper a utilização de todo material publicitário que contenha qualquer referência à sua participação no Programa Setorial da Qualidade.

Na hipótese da violação das obrigações contidas nesse item, a empresa poderá ser responsabilizada judicialmente pelas perdas e danos diretos e indiretos a que der causa, seja direta ou indiretamente.

As condições para que uma empresa possa se credenciar junto ao Programa Setorial da Qualidade constam de documento específico.

5.2.4 FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC PARTICIPANTE DO PSQ - Empresa que fabrica esquadrias-alvo do Programa ou empresa que fabrica sistemas de perfis e esquadrias-alvo

As empresas que fabricam esquadrias-alvo do Programa são responsáveis por garantir a qualidade dos produtos. Para isso, elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas:

- Nos produtos-alvo do Programa, utilizar exclusivamente sistemas de perfis de PVC homologados;
- Prover financeiramente o Programa, seguindo as condições de rateio de custos adotada pela ASPEC. A empresa também deverá arcar financeiramente com todas as despesas decorrentes de reensaios, ensaios em protótipos ou de auditoria adicional solicitada por ela ao Programa. Se o Fabricante participar do PSQ atrelado a um Sistemista participante do PSQ, o Sistemista é que será responsável pelo pagamento das mensalidades no âmbito do PSQ decorrentes das auditorias e ensaios na sua fábrica e na fábrica do(s) Fabricante(s) atrelado(s) a ele. Se o Fabricante não estiver atrelado ao Sistemista, caberá ao Fabricante arcar com as despesas decorrentes das auditorias e ensaios na sua própria fábrica;
- Somente produzir, importar, comercializar ou distribuir produtos-alvo que atendam aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas brasileiras e de referência do Programa, e cujo atendimento a estes requisitos tenha sido constatado pelo processo de homologação do sistema de perfis para esquadrias;
- Permitir as auditorias feitas pela TESIS;
- Manter a TESIS atualizada com informações quanto à:
 - Todos os produtos, alvos do Programa, importados, produzidos, comercializados ou distribuídos pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
 - Todos os sistemas de perfis de PVC adotados na produção de esquadrias, incluindo possíveis alterações de projeto ou mudanças de fornecedor do sistema de perfis;
 - Marcas e linhas de esquadrias de PVC, alvos do Programa, importados, produzidos, comercializados, distribuídos ou não sob sua administração;
 - Endereço de todas as suas fábricas que produzem os produtos-alvo do Programa, bem como dos locais de armazenamento dos produtos acabados;
 - Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
 - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for(em) retirada(s) pelo auditor;

- Caso a empresa tenha interesse em iniciar a produção de novos modelos e/ou marcas de produtos-alvo do Programa, provenientes de sistemas de perfis de PVC não homologados, a empresa se compromete a informar a TESIS a fim de que previamente à comercialização das esquadrias, seja realizado o processo de homologação do novo sistema.
- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H de forma indevida, por exemplo, no produto ou em sua embalagem, ou mesmo em etiquetas e manuais que acompanham o produto. O logotipo não pode ser colocado no seu produto ou na embalagem de forma a ser entendido como marca de conformidade. Ressalta-se que é permitido para a empresa qualificada, em relação aos produtos-alvo do Programa, o uso do logotipo somente em sítios eletrônicos, folders, catálogos de produtos, feiras, bem como utilizar o seguinte modelo de divulgação em suas embalagens:

*“A empresa XXXX é participante do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC.
Para verificar os fabricantes Qualificados, consulte o site:*

<http://pbqp-h.mdr.gov.br/>”

As empresas que desenvolvem seus sistemas de perfis para esquadrias e também fabricam esquadrias possuem as responsabilidades deste item acrescidas daquelas apontadas neste documento.

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições acima, a mesma pode ser descredenciada junto ao Programa Setorial da Qualidade.

No caso de a empresa Fabricante participar do Programa atrelada a um Sistemista, se este Sistemista for descredenciado do programa por quaisquer motivos apresentados no item 5.2.3, o Fabricante será descredenciado simultaneamente.

No caso de uma empresa ser descredenciada pelo Programa por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar novo credenciamento após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser descredenciada por questões financeiras, a mesma só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

As condições para que uma empresa possa se credenciar junto ao Programa Setorial da Qualidade constam de documento específico.

As empresas participantes do Programa devem manter a TESIS informada sobre a aquisição ou implantação de novas unidades fabris. Esta informação deve vir acompanhada de documentos comprobatórios da data de aquisição e do início de operação das novas plantas industriais.

5.2.5 FABRICANTE DE ESQUADRIAS DE PVC ATRELADA AO PSQ

As empresas fabricantes de esquadrias de PVC atreladas ao Programa (fabricantes multissistemas) não são participantes do PSQ, tendo suas esquadrias avaliadas em fornecimentos específicos, desde que produzidas a partir de sistemas de perfis homologados no âmbito do Programa, e por meio de auditorias dos produtos que serão entregues em obras. Consequentemente, os resultados destas avaliações terão validade apenas para a obra que foi objeto da auditoria. Para que empresas fabricantes de esquadrias de PVC sejam consideradas atreladas ao PSQ elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas:

- Prover financeiramente o Programa, seguindo as condições de rateio de custos adotada pela ASPEC. A empresa também deverá arcar financeiramente com todas as despesas decorrentes de repetições de ensaios, ensaios em protótipos ou de auditoria adicional solicitada por ela ao Programa;
- Permitir as auditorias feitas pela TESIS;
- Permitir o acesso de avaliadores da CGCRE durante a realização de auditorias da TESIS;
- Manter a TESIS EGT atualizada com informações quanto a:
 - Todos os sistemas de perfis em PVC rígido, incluindo componentes, adotados na produção das esquadrias de PVC utilizadas em cada obra;
 - Nome de pelo menos duas pessoas, por obra, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
 - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS EGT da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for(em) retirada(s) pelo auditor;

Ressalta-se que as empresas fabricantes de esquadrias de PVC atreladas ao PSQ serão avaliadas em fornecimentos específicos, por meio de auditorias dos produtos que serão entregues em obras, e os resultados das avaliações terão validade restrita à obra auditada. As empresas fabricantes de esquadrias de PVC atreladas ao PSQ não serão apontadas como qualificadas.

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições acima, a mesma pode ser considerada inapta para a participação como fabricante atrelado e poderá não receber o relatório com os resultados de suas avaliações realizadas no âmbito da obra. No caso de uma empresa ser considerada inapta pelo Programa por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar nova auditoria em obra após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

5.2.6 Laboratório institucional (Laboratório TESIS) e laboratórios prestadores de serviços

Os laboratórios utilizados pelo Programa – Laboratório institucional (Laboratório da TESIS, para realização de ensaios em janelas, perfis e componentes metálicos) e laboratórios prestadores de serviços (laboratórios externos, para realização dos ensaios de análise semiquantitativa de chumbo, determinação da resistência ao impacto Charpy, determinação da resistência ao impacto na tração, determinação da temperatura de amolecimento Vicat (composto de PVC) e determinação da isolamento sonora (esquadrias)) devem cumprir as seguintes determinações:

- Possuir sistema da qualidade, que implica em ter técnicos treinados, gerente especializado, equipamentos adequados, calibração e manutenção periódicas, condições ambientais adequadas, condições adequadas de manuseio de corpos de prova e familiaridade com métodos de ensaio e procedimentos de produtos;
- Ausência de interesses comerciais envolvidos diretamente com as atividades comerciais do Programa;

- Ausência de influência externa;
- Não divulgar a terceiros, sob qualquer pretexto, por quaisquer meios, sem o consentimento formal da TESIS EGT informação privilegiada e confidencial, qualquer dado, metodologia, documentação, quer sejam de natureza técnica, comercial, jurídica ou pessoal, verbal ou escrita, que envolvam ensaios da TESIS EGT ou de seus clientes.
- Estar ciente que, durante o período de prestação dos serviços para a TESIS EGT, é vedado:
 1. Fornecer ou projetar produtos que fazem parte do escopo do Programa Setorial;
 2. Aconselhar ou prestar serviços de consultoria às empresas participantes do Programa Setorial nas atividades relacionadas ao escopo do Programa.
 3. Fornecer serviços que possam comprometer a confidencialidade, objetividade ou imparcialidade dos seus processos.
- Desenvolver suas atividades com total imparcialidade, de forma a não comprometer a idoneidade da TESIS EGT ou de empresa participante do Programa.
- Não aceitar, das partes envolvidas no Programa Setorial, qualquer tipo de lucro ou vantagem que possa comprometer a imagem da TESIS EGT ou de empresa participante do Programa.
- Possuir local para armazenamento e recebimento de materiais e para execução de ensaios;
- Estar preparado para trabalhar em conjunto com a TESIS EGT;
- Ter integridade e manter sigilo de resultados e informações;
- Estar apto a elaborar relatórios adequados e manter os dados organizados;
- Permitir aos técnicos da TESIS o acompanhamento ou suspensão dos ensaios;
- Ser acreditado pelo CGCRE nos ensaios realizados no âmbito do Programa Setorial da Qualidade.

6 Atividades de normalização

A gestão do Programa envolve o auxílio no desenvolvimento do plano de normalização setorial, com a realização de atividades como apoio à elaboração de novas normas e adequação contínua das normas existentes às necessidades do mercado e aos avanços tecnológicos.

A atividade de normalização inclui a elaboração de textos-base que permite validar seu conteúdo através de sua adoção como norma de referência do Programa Setorial da Qualidade, servindo futuramente como texto-base para as Normas Brasileiras. Tal procedimento também permite a adequação prévia do setor aos requisitos que serão especificados pelas Normas Brasileiras.

7 Auditorias

A TESIS realizará auditorias nas fábricas dos Fabricantes e dos Sistemistas participantes do Programa com objetivo de verificar se o produto-alvo (incluindo os perfis de PVC constituintes da janela e demais componentes) apresenta as características e desempenho obtidos no processo de homologação dos respectivos sistemas de perfis adotados. Estas auditorias são sempre realizadas

com enfoque no produto final, ou seja, são verificadas as características da esquadria como produto final ao mercado consumidor.

A periodicidade das auditorias é determinada pela TESIS, tendo em vista o histórico de resultados da empresa, suas ações corretivas, verificando-se a evolução, redução ou manutenção da qualidade dos produtos auditados.

As auditorias não são avisadas e, devido ao fato de Fabricantes ou Sistemistas menores eventualmente não possuírem estoque ou produção constante de janelas ou perfis do produto-alvo, há a possibilidade dos Fabricantes ou Sistemistas informarem à TESIS diferentes períodos, espaçados entre si, em que haverá produção dos produtos-alvo. Neste caso, a TESIS solicitará trimestralmente ao Fabricante ou Sistemista as possíveis datas dentro de um dado período, e a empresa precisará informar no mínimo 3 diferentes datas. A auditoria será realizada em uma data aleatória não avisada dentro desses períodos informados.

A auditoria no Fabricante será constituída da coleta de um produto-alvo ao acaso, por sistema utilizado pelo Fabricante. Os ensaios a serem realizados dependerão da tipologia do produto-alvo coletado: para janelas pertencentes à tipologia “de correr”, com ou sem persiana integrada, serão realizados os ensaios de estanqueidade à água e verificação da conformidade ao projeto homologado e à respectiva documentação técnica; para janelas pertencentes à tipologia “maxim-ar”, serão realizados os ensaios de resistência ao esforço torsor, arrancamento das articulações e verificação da conformidade ao projeto homologado e à respectiva documentação técnica. Além da coleta de um produto-alvo, o auditor também selecionará cantos soldados e trechos de reforços metálicos e parafusos, entre outros para ensaios laboratoriais.

Durante a auditoria no Sistemista ao qual o Fabricante está atrelado, a TESIS selecionará trechos de perfis de PVC utilizados na fabricação do produto-alvo. Se o Fabricante utilizar outros perfis além daqueles auditados na fábrica do Sistemista, ou se o Fabricante não estiver atrelado ao Sistemista, a TESIS coletará trechos de tais perfis no Fabricante para ensaios laboratoriais.

A auditoria deve ser norteadada pela Planilha de Auditoria elaborada pela TESIS.

Os resultados dos ensaios, realizados no Laboratório Institucional referem-se às amostras obtidas diretamente da produção ou estoque das empresas.

8 Avaliação da conformidade

A cada trimestre, com base nos resultados da Auditoria (item 7) é realizada, no âmbito do Programa Setorial da Qualidade, a avaliação da conformidade e a classificação das empresas Fabricantes, seguindo os critérios descritos na sequência:

- Empresas Qualificadas ou Conformes: empresas (Fabricantes) que participam do Programa e que apresentam histórico de conformidade em todos os seus produtos-alvo produzidos, importados, comercializados e/ou distribuídos, em todas as suas unidades fabris e marcas, em relação ao(s) sistema(s) de perfis de PVC homologado(s) e aos requisitos especificados nas Normas Técnicas e de referência do Programa. Na classificação de empresas qualificadas serão indicadas as informações respectivas a razão social, CNPJ e unidade fabril da empresa qualificada, bem como nomes das linhas de produtos-alvo auditados e seu respectivo campo de aplicação em função do

desempenho alcançado;

- Empresas Não Qualificadas: empresas (Fabricantes) participantes do Programa Setorial da Qualidade cujos produtos-alvo produzidos, importados, comercializados e/ou distribuídos por ela, apresentem reprovações durante dois trimestres consecutivos, ou, que no período de análise, incidiram em alguma das não conformidades críticas descritas no item 4;
- Empresas Não Conformes: empresas (Fabricantes) que participam, que estão em período de credenciamento no Programa e que possuem histórico de seus produtos-alvos produzidos, importados, comercializados e/ou distribuídos em não conformidade sistemática aos requisitos de desempenho estabelecidos nas Normas Brasileiras, ou, que no período de análise, incidiram em alguma das não conformidades críticas descritas no item 4.
- Empresas não avaliadas no período: empresas cujos produtos não puderem ser coletados, na unidade fabril, por no mínimo dois trimestres consecutivos.

8.1 Critérios utilizados para classificação de empresas – FABRICANTES ou SISTEMISTAS FABRICANTES

A classificação de uma empresa (Fabricantes) segundo as categorias apresentadas acima segue os seguintes critérios:

- a) A empresa será considerada conforme ou qualificada desde que tenha um histórico e mantenha constante a conformidade de todos os produtos-alvo produzidos, importados, distribuídos e/ou comercializados por ela, em relação ao(s) sistema(s) de perfis de PVC homologado(s) e aos requisitos analisados pelo Programa;
- b) Para que uma empresa seja considerada conforme ou qualificada, é necessário que todas as marcas e/ou linhas produzidas, importadas, distribuídas e/ou comercializadas por ela, a partir de sistema(s) de perfis de PVC homologado(s), sendo as marcas comercializadas ou não sob sua administração, estejam em conformidade com as Normas Técnicas e de referência do Programa;
- c) Caso uma empresa qualificada apresentar, num trimestre de análise, reprovação em algum requisito verificado pelo Programa, ela continua sendo indicada como empresa qualificada ou conforme, porém é alertada e solicitada da implementação de ações corretivas;
- d) Caso uma empresa participante do Programa tenha um produto-alvo que não seja avaliado durante dois trimestres consecutivos, esse produto-alvo será retirado da relação de produtos-alvo em conformidade da empresa;
- e) A empresa que for considerada reprovada em relação a qualquer requisito analisado pelo Programa, durante dois trimestres consecutivos é indicada como não qualificada;
- f) A empresa que for considerada não conforme em relação a qualquer requisito analisado pelo Programa durante três trimestres consecutivos, pode ser indicada como não conforme, caso a não conformidade apresentada refira-se ao requisito de não conformidade do Programa. Caso a não conformidade apresentada **não** se refira aos requisitos de não conformidade do Programa, a empresa continuará a ser indicada como não qualificada;
- g) A empresa poderá ser indicada como não qualificada ou até mesmo como não conforme,

- no trimestre de análise, caso seja constatada pela TESIS qualquer não conformidade crítica, definida no item 4;
- h) Sempre que uma não conformidade for identificada pela TESIS, a empresa será alertada através da carta de encaminhamento do relatório de auditoria e dos relatórios setoriais, e através de um *e-mail* alerta emitido para a empresa no instante em que os resultados dos ensaios chegam à TESIS;
 - i) Quando se tratar de não conformidade factível com a mudança da classificação da empresa de qualificada para não qualificada ou não conforme, este e-mail deverá conter tal informação, bem como os custos de uma auditoria adicional para constatação das ações corretivas no trimestre em questão, se elas existirem;
 - j) Após receber os documentos abordados nas alíneas *g)* e *h)*, a empresa tem até 7 (sete) dias corridos para apresentar suas reclamações, solicitar reensaios ou esclarecimentos relativos às avaliações realizadas.
 - k) Caso a empresa tenha tomado as ações corretivas e queira solicitar uma auditoria adicional, ela deverá aprovar formalmente as condições apresentadas para realização da auditoria adicional, no prazo máximo de 7 dias corridos a partir da data do e-mail que apresenta essas condições;
 - l) A avaliação de uma empresa será o resultado global do desempenho de todas as fábricas pertencentes à mesma, ou seja, todas as fábricas pertencentes à empresa devem produzir produtos em conformidade a partir de sistema(s) de perfis de PVC homologado(s), para que esta seja considerada qualificada ou conforme as Normas Técnicas de referência do Programa;
 - m) Uma empresa é considerada não conforme, quando:
 - Produzir sistematicamente pelo menos um dos produtos abordados pelo Programa em não conformidade com as Normas Brasileiras ou;
 - A não conformidade verificada no trimestre de análise for uma não conformidade considerada crítica, de acordo com este documento.

9 Relatórios elaborados e reuniões setoriais

Deverão ser emitidos os seguintes relatórios por parte da TESIS:

9.1 Relatórios enviados às empresas participantes do Programa Setorial da Qualidade

9.1.1 Relatório técnico respectivo ao processo de homologação de sistema de perfis para esquadrias

Este relatório, resultante do processo de homologação de sistema de perfis para esquadrias, é enviado exclusivamente à empresa cujo sistema de perfis foi avaliado no processo de homologação. Seu conteúdo é confidencial e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da empresa (Sistemista) responsável pelo sistema de perfis para esquadrias;
- Descrição detalhada dos sistemas de perfis e documentações avaliadas;

- Especificações técnicas que definem o sistema de perfis homologado;
- Os resultados obtidos no(s) sistema(as) de perfis avaliados e o potencial desempenho das esquadrias montadas a partir deste(s) sistema(s) nas condições dos produtos-alvo avaliados;
- Uma descrição das não conformidades, caso sejam verificadas.

9.1.2 Relatório de auditoria

Este relatório, resultante da visita de auditoria, é enviado exclusivamente à empresa auditada (fabricante ou Sistemista). No caso de Fabricantes atrelados a um dado Sistemista, o relatório de auditoria resultante da auditoria na unidade fabril do Fabricante será enviado também ao Sistemista ao qual o Fabricante está atrelado.

Seu conteúdo é confidencial e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da empresa auditada;
- Nome(s) do(s) auditor (es);
- Nomes e cargos das pessoas contatadas;
- Descrição da auditoria e sua identificação através do local e data;
- Sumário dos resultados e das atividades desenvolvidas;
- Uma descrição das não conformidades.

9.1.3 Relatório Setorial

Este relatório é enviado trimestralmente à ASPEC e às empresas participantes do Programa (Sistemista e Fabricante). Apresenta a situação do setor verificada no trimestre em questão, para as empresas participantes, e também a evolução para as empresas participantes em relação à qualidade desejada sem, no entanto, fornecer nomes ou informações sobre os mesmos.

Os Relatórios Setoriais apresentam também as classificações das empresas conforme a avaliação da conformidade apresentada no item 8.

As análises e resultados apresentados neste relatório têm como objetivo orientar as Associações participantes no estabelecimento de suas políticas setoriais de qualidade e produtividade.

A divulgação dos resultados do Relatório Setorial será decidida pela ASPEC a partir de decisão tomada em reunião do Programa. O fórum desta divulgação pode ser: Revista ANAMACO, CDHU, SEPURB, Ministério Público, PBQP-H, etc.

9.1.4 Relatório de acompanhamento do Programa Setorial da Qualidade

Este relatório é enviado anualmente à ASPEC, ao PBQP-H e às empresas participantes do Programa. Tem como objetivo descrever sucintamente as atividades realizadas no ano anterior. Além disso, apresenta os resultados alcançados pelo Programa e a evolução da qualidade do setor durante o último ano.

Esse documento apresenta também as metas e planejamento das ações a serem implementadas no ano subsequente.

9.2 Relatórios enviados às empresas em processo de credenciamento

9.2.1 Relatório de auditoria

Este documento está descrito em 9.1.2.

9.2.2 Relatório de avaliação do processo de credenciamento

A empresa em processo de credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade será auditada pela TESIS durante um período de 06 ou 12 meses. A cada 06 meses, será elaborado o “Relatório de avaliação do processo de credenciamento”, enviado à empresa, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da empresa auditada;
- Nome(s) do(s) auditor(es);
- Análise da evolução dos resultados encontrados;
- Classificação da empresa: apto ao credenciamento, inapto ao credenciamento ou necessita de um segundo período de credenciamento.

Os critérios desta classificação são definidos no documento SQ/IT270 – Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa Setorial da Qualidade do Programa Setorial da Qualidade de Esquadrias de PVC.

9.2.3 Relatório setorial

Este documento está descrito em 9.1.3.

9.2.4 Relatório periódico de acompanhamento das atividades realizadas

Este documento está descrito em 9.1.4.

9.3 Reuniões setoriais

No âmbito do Programa Setorial da Qualidade, serão realizadas reuniões setoriais para discussão de assuntos de interesse do setor, sejam eles, técnicos e/ou institucionais. A periodicidade e datas para as reuniões serão definidas pelo Programa.

As reuniões deverão ser agendadas com antecedência mínima de 07 dias, a partir do encaminhamento de uma pauta detalhando os assuntos a serem tratados.

Após a reunião, a TESIS elaborará uma ata e a encaminhará a todos os participantes do Programa, presentes ou não na reunião. A empresa que participou da reunião terá o prazo máximo de 10 dias, após o recebimento da ata de reunião, para contestar qualquer assunto detalhado no documento; caso não haja contestação, a ata será considerada aprovada e as decisões tomadas passarão a ser adotadas como regras do Programa.